



LEI Nº 162

de 20 de maio de 1977

"Cria Escola Rural, e, dá outras providências".

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que, a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 16 de maio de 1.977, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º.

Fica criada uma escola rural mixta, no local denominado CABECEIRA DO ESTRELA.

Art. 2º. *O disposto no artigo 1º desta Lei, é de caráter urgente para o seu funcionamento.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Maio de 1.977

*Adão Herodes Xavier
Municipal*

*Elizário Xavier Brum
Secretário Geral*

Lei Nº 162/1977 - 20 de maio de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em